EDITAL 002/2022 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO IC/FUC

O *Instituto de Cardiologia do Rio Grande do Sul / Fundação Universitária de Cardiologia* (IC/FUC), através da sua Unidade de Pesquisa, atendendo a sua política de incentivo à pesquisa e às normas do Fundo de Apoio do IC/FUC à Ciência e à Cultura (*FAPICC)*, torna público o presente Edital e convoca **os orientadores, vinculados ao IC/FUC**, interessados a submeterem propostas nos termos aqui estabelecidos.

DEFINIÇÃO

O PIBIC é um programa centrado na iniciação científica de novos talentos, administrado diretamente pelas instituições. Voltado para o aluno de graduação e servindo de incentivo à formação, privilegia a participação ativa de bons alunos em projetos de pesquisa com qualidade acadêmica, mérito científico e orientação adequada, individual e continuada. Os projetos culminam com um trabalho final avaliado e valorizado, fornecendo retorno imediato ao bolsista, com vistas à continuidade de sua formação, de modo particular na pós-graduação.

PROGRAMA DE BOLSA:

BIC/FAPICC	Programa de Bolsas de Iniciação Científica do Fundo de Apoio do IC/FUC à Ciência e à Cultura

CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Submissão de propostas	**Até 09/10/2022 (às 23h59min)**
Processo de seleção e avaliação dos projetos Comitê Interno	10/10/2022
Resultado preliminar	11/10/2022
Interposição de recursos	Até 12/10/2022
Resultado final	13/10/2022
Implementação das bolsas	13/10/2022 a 14/10/2022
Vigência das bolsas de iniciação científica –FAPICC	Outubro 2022 a agosto 2023

REQUISITOS DO PROPONENTE/ORIENTADOR

- **Ser Pesquisador do IC/FUC**, com vínculo comprovado, com título de doutor ou excepcionalmente, de mestre* e que se mantenha com atividades acadêmico-científica e tecnológicas;
- Possuir produção científica (artigos científicos completos, livros e capítulos de livros) no período de 2017 a 2022, divulgada nos principais veículos de comunicação da área;
- Preferencialmente, estar cadastrado nos Grupos de Pesquisa do Brasil do CNPq, certificados pelo IC/FUC;
- Preferencialmente, estar vinculado ao programa de pós-graduação do IC/FUC;
- Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados;
- Possuir currículo Lattes, devidamente atualizado, na base de dados do CNPq; e,
- Ter projeto de pesquisa cadastrado na Unidade de Pesquisa e **ENCAMINHADO** ao CEP/CEUA, quando aplicável.

REQUISITOS PARA PROJETOS DE PESQUISA

- O projeto de pesquisa deve ser institucional, preferencialmente vinculado aos grupos de pesquisa do IC/FUC, estar cadastrado na **Unidade de Pesquisa** e, quando aplicável, **ENCAMINHADO** ao **Comitê de Ética em Pesquisa** ou pela **Comissão de Ética para Uso de Animais**, com mérito científico e viabilidade técnica e econômica;
- **O projeto de pesquisa deve ter vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa concedida (10/2022 a 08/2023);**
- Projeto de pesquisa devidamente **ATUALIZADO**, bem estruturado, com orçamento e resumo (**ANEXO I)**;
- Estar vinculado às linhas de pesquisa da instituição.

REQUISITOS PARA PLANOS DE ATIVIDADES

- **PLANO DE TRABALHO DETALHADO, ATUALIZADO E INDIVIDUALIZADO DO BOLSISTA COM RESPECTIVO CRONOGRAMA** (os planos de trabalho devem ter um caráter estritamente estimulador e formador de recursos humanos para a pesquisa e/ou o desenvolvimento tecnológico e de inovação).
- **O PLANO DE ATIVIDADES DEVE, OBRIGATORIAMENTE, TER DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DENTRO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA (10/2022 A 08/2023).**

REQUISITOS ACADÊMICO INDICADO OU À SER INDICADO:

- **Estar regularmente matriculado em curso de graduação** em Instituição de Ensino Superior, devidamente credenciada junto ao Ministério da Educação, e; apresentar excelente rendimento acadêmico;
- Possuir currículo Lattes, devidamente atualizado, na base de dados do CNPq;
- Não ter reprovações em disciplinas diretamente relacionadas com a área do projeto de pesquisa;
- Não possuir vínculo empregatício e não acumular bolsa concedida por qualquer outra agência, nacional ou internacional, de fomento ao ensino e à pesquisa ou congêneres; exceto, ProUni e Fies;

DURAÇÃO DA BOLSA E QUANTITATIVO DE BOLSAS:

Serão 03 bolsas de iniciação científica, com vigência de 11 meses ou conforme disponibilidade, com início previsto em outubro de 2022 e término previsto em agosto de 2023. Bolsa: R$350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais.

INSCRIÇÕES

O período de inscrições será do lançamento da presente chamada até o dia 09 de outubro de 2022.

As inscrições serão realizadas, **EXCLUSIVAMENTE**, através do e-mail pesquisa.up@gmail.com, **NÃO SENDO ACEITO QUALQUER OUTRA FORMA DE ENVIO E/OU O ENCAMINHAMENTO PARA QUALQUER OUTRO CORREIO ELETRÔNICO.**

O e-mail de inscrição deverá ser proveniente, **EXCLUSIVAMENTE**, do correio eletrônico do proponente. Não serão aceitas inscrições realizadas por terceiros.

OS PESQUISADORES interessados deverão registrar formalmente seu pedido, através do e-mail encaminhando os documentos abaixo mencionados e ***deverão indicar o aluno candidato à bolsa***. Caso não possuam aluno para indicação no momento da inscrição, o orientador deverá indicar, caso seja contemplado, logo após a divulgação do resultado final desta chamada, para que haja tempo hábil para implementação da bolsa.

Será respeitada a indicação, por parte do orientador, do candidato à bolsa desde que o mesmo atenda aos requisitos descritos na presente chamada.

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- Currículo, modelo Lattes - CNPq, devidamente atualizado, no formato Portable Document Format (PDF.)
- Formulário Projeto de Pesquisa **(ANEXO I)**
- Formulário Plano de Atividades do Bolsista **(ANEXO II)**

SELEÇÃO

Os projetos de pesquisa e planos de atividades serão avaliados, conforme critérios descritos no anexo IV deste edital. Para concorrer à cota de bolsa a nota do projeto de pesquisa/plano de atividades deverá atingir no mínimo 60% do total possível, segundo critérios adotados no anexo IV.

Análise Produção Científica e Experiência dos Orientadores (período 2017-2022):

- Experiência do orientador quanto à temática dos projetos apresentados;
- Experiência do orientador quanto à capacidade de formação de pesquisadores;
- Produção científica (artigos científicos completos, livros e capítulos de livros) do orientador:
  - Avaliação quanto à sua qualidade e regularidade;
  - Serão considerados apenas artigos com DOI, não vinculados à trabalhos multicêntricos;
  - Serão considerados apenas artigos que constem o nome do IC/FUC;
  - Será considerado o Qualis, conforme critérios vigentes da CAPES – Medicina I, para avaliação da produção científica (artigos) - Estrato A1 peso 3,0 - Estrato A2 peso 2,5 - Estrato A3 peso 2,0 - Estrato A4 peso 1,0 - Estrato B1 peso 0,5 - Estrato B2 peso 0,4 - Estrato B3 peso 0,3 – Estrato B4 peso 0,2
  - Será considerado para livros (peso 1,0) e capítulos de livros (peso 0,2)

As propostas serão classificadas, conforme soma da pontuação total obtida da nota do projeto de pesquisa/plano de atividades e produção científica. Será considerado 80% dos pontos obtidos no projeto de pesquisa/plano de atividades e 20% na produção científica.

Como forma de diversificar a distribuição das orientações e padronizar critérios, a lista de classificação será gerada de tal forma que a segunda solicitação de um mesmo proponente só será contemplada depois que todos os solicitantes aptos tiverem sua primeira solicitação contemplada.

Será priorizada a distribuição de uma bolsa por projeto.

Em caso de empate será considerado o tempo de andamento do projeto e a média de índice de impacto dos artigos publicados no período.

* SERÁ CONSIDERADA A PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Artigos científicos completos, livros e capítulos de livros) DO PERÍODO DE 2017-2022, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO LATTES QUE FOI ENCAMINHADO, EM PDF, NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO. NÃO SERÁ UTILIZADA NENHUMA OUTRA PLATAFORMA E/OU OUTRAS FONTES.

PEDIDO DE RECURSO

Serão avaliados os pedidos escritos de recurso encaminhados no período descrito no cronograma deste edital. Deverão conter uma breve explanação dos motivos para reconsideração, com assinatura do orientador e deverão ser encaminhados, via e-mail – pesquisa.up@gmail.com

Os pedidos encaminhados dentro do prazo serão julgados pelo Comitê Local.

Não serão concedidos aos proponentes os pareceres da avaliação interna e externa das propostas.

IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS (SOMENTE APÓS DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL – LISTA DE PROJETOS DE PESQUISA CONTEMPLADOS E CONFORME DESCRITO ABAIXO)

TODOS os acadêmicos indicados, cujo projeto de pesquisa foi contemplado no âmbito desta chamada (**ou seja somente após resultado final**), deverão encaminhar para o e-mail – pesquisa.up@gmail.com os seguintes documentos abaixo listados:

- Formulário de inscrição **– (ANEXO III)**
- Currículo, modelo Lattes – CNPq, devidamente atualizado, no formato Portable Document Format (PDF.)
- Histórico escolar da graduação atualizado;
- Comprovante de matrícula da graduação atualizado;
- Cópia RG e CPF;
- Comprovante de residência atualizado;
- Uma foto 3 x 4

Além disso, deverão seguir as orientações citadas abaixo:

Bolsa FAPICC/BIC:

- Assinar termo de compromisso e de imagem referente a bolsa de iniciação científica na Unidade de Pesquisa do IC/FUC.

- Informar número da conta e agência no BANRISUL, na qual os recursos serão depositados. A conta deve ser de titularidade do bolsista. Os d*ados bancários devem ser informados através do e-mail pesquisa.up@gmail.com*

SUBSTITUIÇÕES DE BOLSISTAS

A Comissão Interna de Seleção de Bolsas poderá autorizar a substituição do bolsista que tenha interrompido o curso, que tenha desistido ou sido desligado, que não tenha apresentado desempenho acadêmico satisfatório ou por outra razão fundamentada, desde que seja mantido o programa de trabalho, conforme proposto originalmente e não acarrete prejuízos para a execução do projeto de pesquisa.

As possíveis manifestações de substituições deverão ser informadas pelo orientador à Unidade de Pesquisa **até o dia 01 de cada mês**, através do e-mail *pesquisa.up@gmail.com*

Os trâmites para cancelamento do bolsista e indicação de substituto deverão ser executados até *o dia 5 de cada mês para implementação da bolsa no próprio mês*.

Os bolsistas excluídos, substituídos ou cancelados do programa não poderão retornar ao sistema na mesma vigência.

As substituições de bolsistas poderão ocorrer a qualquer tempo desde que respeitem as normas estabelecidas neste regulamento e sejam previamente aprovadas pela Comissão do PIBIC.

SUBSTITUIÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA

A substituição de projeto de pesquisa poderá ocorrer, em caráter excepcional, após avaliação da Comissão Interna de Seleção de Bolsas.

COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

- Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios e material para apresentação dos resultados no livro de resumos do SIC, em congressos, seminários, etc.;
- Envolver e integrar o bolsista às atividades de investigação de seu grupo de pesquisa;
- Garantir a exposição do trabalho vinculado à bolsa no Salão de Iniciação Científica do IC/FUC
- Participar da sessão de apresentação de trabalho do seu orientando no Salão de Iniciação Científica do IC/FUC
- Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista de iniciação científica.
- Estimular o bolsista a participar de todas as atividades propostas pelo Programa de Iniciação Científica do IC/FUC
- Estimular, sempre que possível, o bolsista a apresentar trabalhos em outros eventos de cunho acadêmico científico.

COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa propostas no plano de trabalho;
- **Apresentar nas datas previstas,** relatório de pesquisa contendo resultados parciais e final;
- **Assinar** termo de compromisso e de imagem e cumprir com as normas do PIBIC institucional;
- Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do FAPICC;
- **Devolver ao agente financiador em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos; e,**
- **Participar *ativamente* do Salão de Iniciação Científica do IC/FUC, nas apresentações, conferências, etc, assim como em todas as atividades propostas pelo PIBIC institucional.**

Informações:
Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico e telefone indicado a seguir: (51) 3230.3600 Ramal 4154 – pesquisa.up@gmail.com

A Unidade de Pesquisa deste Instituto de Cardiologia do RS/Fundação Universitária de Cardiologia reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

Porto Alegre, 29 de setembro de 2022.

COMITÊ INTERNO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO IC/FUC

ANEXOS

ANEXO I

FORMULÁRIO PROJETO DE PESQUISA
CALENDÁRIO 2022/2023

Número do Projeto – UP **(obrigatório)**:

Nome do Pesquisador Principal (coordenador do projeto, orientador):

NOME DO ACADÊMICO INDICADO:

O projeto está vinculado a linhas de pesquisa e/ou grupos de pesquisa institucionais? () Não ( ) Sim. Quais?_____

Dados do Projeto

Título

Justificativa

(1000 palavras)

Objetivo geral e específico

Metodologia (deve conter descrição sobre amostra, critérios de elegibilidade, tamanho, instrumentos de coleta de dados, análise estatística, desenho experimental)

(800 palavras)

Caso o projeto já tenha sido contemplado com bolsa de iniciação científica no período de 2021-2022, destacar resultados alcançados no período

Cronograma de execução **do projeto (citar vigência final – mês/ano – deve estar vigente durante todo o período de concessão da bolsa de iniciação científica 10/2022 a 08/2023)**

Modelo:

Atividade	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano

Orçamento detalhado e fonte de financiamento (indicar fontes de recursos que assegurem a execução do projeto de pesquisa)

Item	Valor	Fonte de Financiamento

Referências bibliográficas do projeto

Resumo do projeto

Declaro estar ciente dos compromissos com as atividades do bolsista e observância obrigatória do regulamento para concessão de bolsas de iniciação científica no âmbito deste edital.

Assinatura do pesquisador/orientador

ANEXO II

FORMULÁRIO PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA

Os planos de trabalho devem ter um caráter estritamente estimulador e formador de recursos humanos para a pesquisa e/ou desenvolvimento tecnológico e de inovação. **Deve apontar especificamente as atividades que serão desempenhadas pelo bolsista durante a vigência da bolsa (10/2022 A 08/2023)**

Descrever/Listar

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - ACADÊMICOS INDICADOS E CUJOS PROJETOS DE PESQUISA FORAM CONTEMPLADOS COM BOLSA NA PRESENTE CHAMADA

Instituto de Cardiologia do RS/Fundação Universitária de Cardiologia Unidade de Pesquisa –Setor de Bolsas e Auxílios Programa Institucional de Iniciação Científica			
INSCRIÇÃO ACADÊMICOS INDICADOS - EDITAL PIBIC 002/2022			
E-MAIL:			
NOME COMPLETO:			
DATA NASCIMENTO:		**CPF:**	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		**CIDADE:**	
TELEFONE:		**CURSO GRADUAÇÃO:**	
UNIVERSIDADE/ FACULDADE:		**ANO/SEMESTRE INGRESSO:**	
SEMESTRE ATUAL			
Encaminhe este anexo, juntamente com a documentação prevista no Edital nº 001/2022 para o e-mail: pesquisa.up@gmail.com			

ANEXO IV – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PROJETO DE PESQUISA/PLANO DE ATIVIDADES

PROJETO DE PESQUISA

Apresentação/estrutura formal do projeto:

a) Apresenta redação e linguagem adequada
b) Fundamentação teórica atualizada (prioritariamente nos últimos 5 anos) e compatível com o tema

Mérito Científico:

a) Apresenta claramente o problema, justificativa e a pergunta de pesquisa
b) Apresenta originalidade
c) Apresenta relevância para o desenvolvimento do pensamento científico e aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa para o confronto direto com problemas de pesquisa

Objetivos:

a) Os objetivos gerais e específicos são apresentados claramente, de forma delimitada
b) Os objetivos apresentam coerência com a justificativa e a pergunta de pesquisa
c) A metodologia descrita é adequada para atingir os objetivos propostos

Método:

a) Existem informações suficientes sobre a área de estudo, delineamento, cenário, participantes, amostra, instrumento de pesquisa, coleta e processamento de dados, entre outros

Viabilidade de recursos para a execução do projeto:

a) Existe viabilidade para a execução das etapas previstas no projeto

PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA

Clareza dos objetivos do plano de atividades

a) Existe coerência entre as etapas descritas no projeto com o plano de atividades de iniciação científica
b) As atividades do bolsistas descritas no plano são bem delimitadas

Relação entre o plano de atividades do bolsista com o projeto

a) Existe coerência entre as etapas do plano com o projeto

Adequação das atividades previstas no plano de atividades à natureza da iniciação Científica

a) As atividades descritas no plano são adequadas com o das ações de um bolsista de Iniciação Científica
b) As atividades propostas contribuem para a formação acadêmico-científica do estudante numa perspectiva de pesquisa científica

Viabilidade temporal da execução das atividades

a) Existe viabilidade para execução das ações prevista no plano de atividades do bolsista